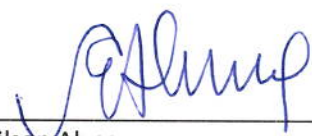


ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE. Aos dez dias do mês de junho de 2021, às 09h30, via vídeo conferência por meio do aplicativo Microsoft Teams, foi realizada a 20ª reunião do Comitê de Elegibilidade das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. CeasaMinas, previsto no Capítulo 8 do Estatuto Social da CeasaMinas, nomeado pela RD/CONSAD/01/2020 dessa Instituição. Estando presentes os membros titulares Márcio Cândido Alves, Edimilson Alves e Vander Lima Fernandes iniciou-se a reunião. Os membros do Comitê passaram a examinar os itens em pauta, decorrente do e-mail e ofício SEI nº 144098/2021/ME encaminhado pelo Ministério da Economia, relativo à indicação dos Sr. Luciano José Oliveira ao cargo de Diretor Presidente da CeasaMinas. No mencionado e-mail e ofício constavam os documentos previstos em lei e sujeitos à análise deste comitê. Para análise dos indicados o Comitê adotou o seguinte procedimento, verificar (i) se os formulários enviados estão de acordo com o formulário padrão constante no sítio eletrônico do Ministério da Economia; (ii) se os formulários enviados encontram-se devidamente rubricados e assinados com o preenchimento dos dados pessoais e com a indicação da formação acadêmica e experiência profissional; (iii) se houve o preenchimento devido quanto aos itens relativos à reputação ilibada e vedações; (iv) a análise da documentação comprobatória dos indicados. De acordo com a documentação apresentada, os itens dos formulários foram devidamente preenchidos e a documentação necessária foi anexada. Dado o exposto, quanto a manifestação sobre a indicação dos Sr. Luciano José Oliveira ao cargo de Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CeasaMinas Ofício SEI nº 144098/2021/ME de 08/06/2021, verificou-se a presença de todos os requisitos e ausência de vedações para que o indicado ocupe o cargo para o qual foi indicado nas Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. CeasaMinas, na forma da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, razão pela qual o Comitê opina favoravelmente à indicação. Não obstante a opinião favorável, este comitê destaca, e encaminha tal destaque à análise do Conselho de Administração, que o indicado está há cerca de nove anos sem atuar junto a instituições públicas, não atuando nesse período na gestão de empresa do ramo e do porte da CeasaMinas. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Comitê de Elegibilidade da CeasaMinas. Contagem, 10.06.2021.

MARCIO CANDIDO ALVES
Assinado de forma digital por
MARCIO CANDIDO ALVES
Dados: 2021.06.10 18:02:36
+03'00'

Márcio Cândido Alves


Edimilson Alves

VANDER LIMA
FERNANDES:81353650634
Assinado de forma digital por VANDER
LIMA FERNANDES:81353650634
Dados: 2021.06.10 16:29:16 +03'00'

Vander Lima Fernandes